



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**  
**Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro**  
**Fone: (35) 3573-1155**

## **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 103/2018**

Processo nº 134/2018.  
Pregão Presencial nº 053/2018.

### **CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro, CEP: 37.115-000.

### **CONTRATADO:**

**EQUILIBRIO ADMINISTRATIVO E CIA LTDA ME**, empresa estabelecida na cidade de Lavras/MG, à Rua Misseno de Padua, nº495, Centro, CEP: 37.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.360.324/0001-57, através de seu representante legal, Leandro Ribeiro Serra, brasileiro, empresário, portador do RG nº MG-8.494.777 SSP/MG, CPF nº 073.637.346-23.

### **DOS FUNDAMENTOS**

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato 103/2018, de prestação de serviços de apoio administrativo de controle, informações e gerenciamento em telecomunicações, firmado em 24/07/2018, conforme disposto nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, e suas modificações, item 12.1. e Cláusula Décima Segunda do Contrato, e Justificativa da Secretaria Municipal de Administração em anexo.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato e o reajuste de preços previsto no contrato.

1.1 – O Contrato terá vigência até o dia 23 de Julho de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.668.376/0001-34**  
**Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro**  
**Fone: (35) 3573-1155**

1.2 – O valor mensal do Contrato, atualmente de R\$ 900,00 (Novecentos reais), fica reajustado para R\$ 1.007,28 (Um mil e sete reais e vinte e oito centavos) mensais, conforme INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado nos últimos 12 (Doze) meses.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

Este instrumento passa a vigorar a partir de 24/07/2022.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 21 de Julho de 2022.

KLEBER ANTONIO  
FERREIRA  
BONELI:50571281672

Assinado de forma digital por  
KLEBER ANTONIO FERREIRA  
BONELI:50571281672  
Dados: 2022.07.22 14:51:28  
-03'00'

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**  
**KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI**  
Prefeito

**EQUILIBRIO ADMINISTRATIVO E CIA LTDA ME**  
**LEANDRO RIBEIRO SERRA**  
Representante legal